

Art. 3º As Corregedorias e Ouvidorias de Tribunais, em atenção às respectivas competências funcionais, participarão do Projada, inclusive com o recebimento de informações técnicas e sugestões de aperfeiçoamento de práticas e procedimentos judiciais de combate ao desmatamento e degradação da flora nativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 229, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria CNJ n. 181/2023, que regulamenta o Prêmio “Justiça & Saúde do CNJ”.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo SEI n. 02470/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 7º da da Portaria CNJ n. 181/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Para se candidatar à premiação é necessário realizar inscrição, no período de 26 de julho a 29 de setembro de 2023, por meio do formulário e de acordo com instruções e cronograma divulgados no site do CNJ ([Prêmio Justiça e Saúde - Portal CNJ](#)).” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**